



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 145/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
  - 1.1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**
    - 1.1.1. **Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
    - 1.1.2. **Nome da autoridade competente:** Cesar Fernando Schiavon Aldrighi
    - 1.1.3. **Número do CPF:** [REDACTED]
    - 1.1.4. **Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** INCRA - DF
    - 1.1.5. **Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte
  - 1.2. **UG SIAFI**
    - 1.2.1. **Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** Incra - 373001/37201 - DOF 1
    - 1.2.2. **Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Incra - 373001/37201 - DOF 1
2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
  - 2.1. **Unidade Descentralizada e Responsável**
    - 2.1.1. **Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
    - 2.1.2. **Nome da autoridade competente:** Roberto de Souza Rodrigues
    - 2.1.3. **Número do CPF:** [REDACTED]
    - 2.1.4. **Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Instituto de Tecnologia - IT
    - 2.1.5. **Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 30 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2021
  - 2.2. **UG SIAFI**
    - 2.2.1. **Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
    - 2.2.2. **Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ
3. **OBJETO:**
  - 3.1. Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços com vistas à desenvolver ações de governança e regularização fundiária na Fazenda Nacional de Santa Cruz.
4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Ação	Meta	Produto
Formação da equipe de trabalho e aquisição de insumo para as atividades a serem realizadas.	<b>M1.</b> Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto	<b>P1.</b> Definição dos professores pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e professores e pesquisadores colaboradores, funcionários técnicos especializados, a partir do quadro funcional da UFRRJ, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto
		<b>P2.</b> Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ.
		<b>P3.</b> Seleção e contratação de estagiários
		<b>P4.</b> Contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública.
Identificação, georreferenciamento, demarcação e certificação dos imóveis localizados no interior da FNSC, contemplando as atividades de: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Planejamento das atividades de campo;</li> <li>● Identificação dos imóveis e seus ocupantes;</li> <li>● Pesquisa do Acervo Fundiária da FNSC na Superintendência do INCRA no Estado; SPU e outros órgãos</li> <li>● Pesquisa das certidões a serem obtidas junto ao RGI;</li> <li>● Levantamento topográfico do perímetro da FNSC, Áreas urbanas e imóveis rurais localizados no interior da FNSC;</li> <li>● Geração/Atualização dos CCIR/SNCR inexistentes ou irregulares;</li> <li>● Confecção de peças técnicas;</li> </ul>	<b>M2.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de lotes rurais em Projetos Integrados de Colonização.	<b>P5.</b> Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de aproximadamente 400 (quatrocentos) lotes rurais não titulados e não registrados nos diversos projetos integrados de colonização e Assentamentos rurais.
	<b>M3.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de lotes rurais fora dos Projetos Integrados de Colonização.	<b>P6.</b> Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros estimados em 1820 (mil oitocentos e vinte) imóveis rurais fora dos projetos integrados de colonização e assentamentos rurais que necessitam de regularização fundiária.
	<b>M4.</b> Execução direta pela UFRRJ e ou contratação de empresa especializada para realização do Georreferenciamento do perímetro da área remanescente da FNSC	<b>P7.</b> Georreferenciamento do perímetro da área remanescente da FNSC.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserção de produtos no SIGEF;</li> <li>• Inserção no CAR;</li> <li>• Inserção do PGT;</li> <li>• Revisão e avaliação dos resultados;</li> <li>• Regularização fundiária.</li> </ul>	<p><b>M5.</b> Execução direta pela UFRRJ e ou contratação de empresa especializada para realização do Georreferenciamento das áreas urbanas dos municípios situados dentro do perímetro da FNESC.</p>	
		<p><b>P8.</b> Georreferenciamento das áreas urbanas dos municípios situados dentro do perímetro da FNESC.</p>
	<p><b>M6.</b> Execução direta pela UFRRJ e ou contratação de empresa especializada para realização do Georreferenciamento de toda área rural remanescente (sem PICs, Núcleos e sem Projetos de Assentamentos).</p>	<p><b>P9.</b> Georreferenciamento das áreas rurais sem RGI localizadas fora dos perímetros urbanos.</p>
	<p><b>M7.</b> Levantamento e análise de documentos (certidões de inteiro teor e ônus Reais), em todos Cartórios do RGI que registram imóveis dentro do perímetro da FNESC, visando obter, por dedução, as áreas ainda pertencentes ao INCRA.</p>	<p><b>P10.</b> Estudo das certidões visando, por dedução, a situação jurídica das propriedades passíveis de serem regularizadas, num total aproximado de 1520 imóveis.</p>
	<p><b>M8.</b> Implementar ações de regularização fundiária na FNESC, realizando os procedimentos de coletas de requerimentos, análise e inserção de informações necessárias para instrução dos processos de regularização fundiária e de possíveis doações ao município das áreas passíveis de REURB.</p>	<p><b>P11.</b> Coleta de dados para preenchimento de até 1500 requerimentos de regularização;</p> <p><b>P13.</b> Inserção de até 1500 requerimentos no SEI INCRA, com a respectiva análise do pedido de regularização nos termos da legislação vigente;</p> <p><b>P14.</b> Inserir Informações para instrução de processos de doação das áreas urbanizadas nos municípios abrangidos pela FNESC.</p>
	<p><b>M9.</b> Levantamento de informações e documentação dos imóveis e seus ocupantes.</p>	<p><b>P15.</b> Informações para subsidiar possível regularização fundiária de imóvel.</p>
	<p><b>M10.</b> Levantamento das informações nos livros, fichas, plantas, processos e documentos referentes a áreas e/ou ocupantes dentro da FNESC, que se encontram na sede do INCRA-RJ (SR 07).</p>	<p><b>P16.</b> Informação da área e/ou ocupante com vistas a identificação da possibilidade da regularização fundiária.</p>

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS:

- 5.1. Regularização fundiária e titulação dos imóveis rurais que formam atualmente a área da FNESC;
- 5.2. Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela titulação dos imóveis que formam a FNESC;
- 5.3. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico;
- 5.4. Relatórios semestrais apresentados ao INCRA.

#### 6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O gerenciamento e a promoção do ordenamento da estrutura fundiária nacional são atribuições do INCRA. Para tanto, a Autarquia deve desenvolver trabalhos que compreendam estudos de zoneamento do território nacional observando as características agrárias, ambientais, socioeconômicas e a estrutura fundiária de cada região. Por meio do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), a autarquia controla e executa a certificação de imóveis rurais, identificando e impedindo a sobreposição do registro imobiliário, de modo a garantir maior eficiência nas políticas de governança fundiária. A partir de 28 de agosto de 2001 com a publicação da Lei 10.267/2001, passou a ser obrigatório a averbação do georreferenciamento do perímetro de imóveis rurais em seus respectivos registros em casos de desmembramento, remembramento, transferência de domínio, ou parcelamento do imóvel. Com o objetivo de oferecer de maneira fidedigna o conhecimento da malha fundiária rural do Brasil, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 e seus decretos regulamentares, buscando garantir a máxima confiabilidade na geometria descritiva dos imóveis rurais de domínio da União, de forma a dirimir conflitos decorrentes de possíveis sobreposições de limites com imóveis limítrofes e confrontantes, conferindo ainda segurança jurídica e administrativa à dominialidade da terra, e garantindo consistência na composição das bases de dados geográficos do acervo fundiário digital do INCRA, a fins de consolidar o ordenamento da estrutura fundiária nacional. O Governo Federal tem reunido esforços para fortalecer a política de regularização fundiária, com objetivo de promover a titulação de ocupações rurais em todo o território nacional, a entrega de documentos de terra se tornou prioridade para o INCRA. Tendo em vista, que o processo de titulação em terras públicas federais caracteriza-se pelo desmembramento de uma fração do imóvel de domínio da União, a ser destacado e transferido para o domínio de pessoa natural ou física, observa-se a necessidade de certificar o georreferenciamento do perímetro das terras públicas federais antes de promover o desmembramento dos títulos a serem outorgados. Todo esforço que vem sendo desenvolvido pelo Governo Federal, carece de um marco referencial, pautado em estudos acadêmicos acerca dos resultados socioeconômicos resultantes da regularização fundiária. Desta forma a cooperação institucional com Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, além de possibilitar o georreferenciamento dos imóveis rurais atualmente inseridos dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz - FNESC e parcelas nelas encontradas, possibilitará desenvolver técnicas inovadoras e aperfeiçoar os processos de demarcação, se tornando um marco referencial para ciência e para o desenvolvimento. A transferência das áreas urbanas localizadas dentro da FNESC possibilitará aos municípios a regularização de todas as áreas, promovendo o desenvolvimento municipal com melhor distribuição de recursos públicos e gerando a segurança jurídica da propriedade para a população a partir da titulação, melhorando a arrecadação municipal através da justa cobrança do IPTU e do ITBI.

As atividades desenvolvidas pelo presente termo consistirão em:

1. Georreferenciamento do perímetro da área remanescente da FNESC;
2. Georreferenciamento dos perímetros das áreas urbanas dos municípios situados dentro do perímetro da FNESC;
3. Georreferenciamento de lotes rurais situados dentro dos Núcleos Coloniais, Projetos Integrados de Colonização (PIC), Assentamentos Rurais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e que ainda não foram registrados nos devidos Cartórios do RGI;

4. Georreferenciamento dos imóveis rurais identificados através do levantamento cartorial por meio de: Realização de estudos, pesquisas acadêmicas, elaboração de documentos de referência, manuais das melhores práticas e inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas e produzidas.

5. Levantamento de documentos (certidões de inteiro teor e ônus Reais), em todos os Cartórios do RGI que registram imóveis dentro do perímetro da FNSC, visando obter, por dedução, as áreas que não são tituladas (Registro);

6. Georreferenciamento dos imóveis rurais não contemplados nos itens anteriores e elaboração de documentos visando a sua legalização;

7. Certificação de todos os imóveis georreferenciados, através do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

8. Implementar ações de regularização fundiária na FNSC, realizando os procedimentos de coletas de requerimentos, análise e inserção dos dados nos sistemas do INCRA e instrução dos processos de doação ao município das áreas passíveis de REURB.

#### Subdescentralização:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

**Justificativa: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1º, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização.**

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesas Administrativas e Operacionais (DOA) da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR: **R\$ 1.515.457,00 (hum milhão, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

- Demonstrativo do cálculo:

1. Valor total do projeto: **R\$ 11.618.504,0**

2. **R\$ 11.618.504,0/1,15= R\$ 10.103.046,96**

3. **R\$ 10.103.046,96 X 0,15= R\$ 1.515.457,00**

**Justificativa:** A FAPUR, credenciada pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CONSU/UFRRJ) como fundação de apoio da UFRRJ, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFRRJ, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FAPUR é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, assessorando a gestão e execução dos projetos. A Lei nº 8.958/94, em seu art. 1º, prevê: "As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos." A FAPUR poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto, dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFRRJ.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Meta	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>M1.</b> Formação da equipe de trabalho e aquisição de insumos para as atividades a serem realizadas.	<b>P1.</b> Definição dos professores pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e professores e pesquisadores colaboradores, funcionários técnicos especializados a partir do quadro funcional da UFRRJ, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto.	Unid	1	N/A	3.500.000,00
	<b>P2.</b> Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ.	Unid	1	1.515.457,00	1.515.457,00
	<b>P3.</b> Seleção e contratação de estagiários.	Unid	1	N/A	2.000.000,00
	<b>P4.</b> Contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública.	Unid	1	N/A	1.503.047,00
	<b>Total M1</b>				
<b>M2.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de lotes rurais em	<b>P5.</b> Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de aproximadamente 400 (quatrocentos) lotes rurais não titulados e não registrados nos diversos projetos integrados de colonização e Assentamentos rurais.	Km	640	N/A	400.000,00

Projeto Integrado de Colonização.	<b>Total M2</b>				<b>400.000,00</b>
<b>M3.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros de lotes rurais fora dos Projetos Integrados de Colonização.	<b>P6.</b> Georreferenciamento, demarcação e certificação de perímetros estimados em 1820 (mil oitocentos e vinte) imóveis rurais fora dos projetos integrados de colonização e assentamentos rurais que necessitam de regularização fundiária.	Km	3.640	N/A	800.000,00
	<b>Total M3</b>				<b>800.000,00</b>
<b>M4.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do Georreferenciamento do perímetro da área remanescente da FNSC.	<b>P7.</b> Georreferenciamento do perímetro da área remanescente da FNSC.	Km	167,48	N/A	200.000,00
	<b>Total M4</b>				<b>200.000,00</b>
<b>M5.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do georreferenciamento das áreas urbanas dos municípios situados dentro do perímetro da FNSC.	<b>P8.</b> Georreferenciamento das áreas urbanas dos municípios situados dentro do perímetro da FNSC.	Km	364,36	N/A	400.000,00
	<b>Total M5</b>				<b>400.000,00</b>
<b>M6.</b> Execução direta pela UFRRJ ou em casos excepcionais contratação de empresa especializada para realização do Georreferenciamento de toda área rural remanescente (sem PICs, Núcleos e Projetos de Assentamentos).	<b>P9.</b> Georreferenciamento das áreas rurais sem RGI localizadas fora dos perímetros urbanos.	Km	341,38	N/A	400.000,00
	<b>Total M6</b>				<b>400.000,00</b>
<b>M7.</b> Levantamento e análise de documentos (certidões de inteiro teor e ônus Reais), em todos Cartórios do RGI que registram imóveis dentro do perímetro da FNSC, visando obter, por dedução, as áreas ainda pertencentes ao INCRA.	<b>P10.</b> Estudo das certidões visando, por dedução, a situação jurídica das propriedades passíveis de serem regularizadas, num total aproximado de 1520 imóveis.	Unid	1	N/A	200.000,00
	<b>Total M7</b>				<b>200.000,00</b>
<b>M8.</b> Implementar ações de regularização fundiária na FNSC, realizando os procedimentos de coletas de requerimentos, análise e inserção de informações necessárias para instrução dos processos de doação ao município das áreas passíveis de REURB.	<b>P11.</b> Coleta de dados para preenchimento de até 1500 requerimentos de regularização;	Unid	1509	N/A	300.000,00
	<b>P12.</b> Inserção de até 1500 requerimentos no SEI INCRA, com a respectiva análise do pedido de regularização nos termos da legislação vigente;				
	<b>P13.</b> Inserir informações para instrução de processos de doação das áreas urbanizadas nos municípios abrangidos pela FNSC.				
	<b>Total M8</b>				<b>300.000,00</b>
<b>M9.</b> Levantamento de informações e documentação dos imóveis e seus ocupantes.	<b>P14.</b> Informações para subsidiar possível regularização fundiária de imóvel.	Unid	1	N/A	200.000,00
	<b>Total M9</b>				<b>200.000,00</b>
<b>M10.</b> Levantamento das informações nos livros, fichas, plantas, processos e documentos referentes a áreas e/ou ocupantes dentro da FNSC.	<b>P15.</b> Informação da área e/ou ocupante com vistas a identificação da possibilidade da regularização fundiária.	Unid	1	N/A	200.000,00
	<b>Total M10</b>				<b>200.000,00</b>

RESUMO	VALORES
<b>Custos Diretos</b>	R\$ 10.103.047,00
<b>Custo indireto</b>	R\$ 1.515.457,00
<b>Custo Total</b>	R\$ 11.618.504,00

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
ABRIL/2022	R\$ 500.000,00
MAIO/2022	R\$ 2.200.000,00
MAIO/2022	R\$ 6.000.000,00
ABRIL/2024	R\$ 2.918.504,00

[Texto Justificado Recuo Primeira Linha](#)11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	SIM	R\$ 1.515.457,00
339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	NÃO	R\$ 10.103.047,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Seropédica, 11 de dezembro 2023.

13. **UNIDADE DESCENTRALIZADA**

(assinado eletronicamente)  
**ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**  
Reitor da UFRRJ

14. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**  
Presidente do Incra



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 22/12/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Rodrigues, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18905388** e o código CRC **1656AEB5**.